



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 015/2002

DE LEI

Autor Paulo Félix Saudades

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 82, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

"Cristina Maria Come de Sales Souza"

Apresentado em 04 de JUNHO de 2002
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 06 de AGOSTO de 2002

Extraído o autógrafo em 07 de AGOSTO de 2002
Subiu a Sanção sob protocolo em 07 de AGOSTO de 2002, pelo ofício n.º 074/2002
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2001.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 82, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 82, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de Cristina Maria Cosme de Sales Souza.

Art. 2º - À família de Cristina Maria Cosme de Sales Souza, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Maio de 2002 .

Paulo F. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
VEREADOR

IDO NO EXPEDIENTE

Em 27/05/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 13/06/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06/08/2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ /2001.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra G,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 82, Quadra
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de Cristina Maria Cosme de Sales Souza.**

**Art. 2º - À família de Cristina Maria Cosme de Sales Souza,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 07 de Agosto de 2002 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua São Mateus Marques Marado, 38
Fórum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ
DEP. 25.255-170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 157 do livro nº 98-C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 62.157 do óbito de: "Cristina Maria Cosme de Sales Souza"

falecido aos 23 de março de 2.001 às 10 horas e 00 minutos
à no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade

do sexo feminino profissão do lar
natural de Queimados - RJ ESTADO CIVIL Casada com: Noreci de Souza.-

com 28 anos de idade, residente Rua Boa Esperança nº 09 Engenho Pedreira, Japeri - RJ
FILHO de José Cosme de Sales e de Severina Maria de Sales

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Marcelo Ladeira
que deu como causa da morte Choque séptico, insuficiência respiratória, necrose gasosa membro inferior esquerdo.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Sim 02 (dois) menores

Deixa bens? Não Fez testamento?

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Gilson Raymundo

Observações: Documento da Obituada: CTPS.70568 s/083-RJ

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu, 24 de março de 2.001



7535-651-1129

Henrique Borges Marques
Responsável pelo Expediente
Mat. - 01/1650

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO
 OBITUADO CRISTINA MARIA COSME DE SALES SOUZA
 SEPULTURA N.º 82 Quadra G
 DATA DE FALECIMENTO 23/03/2001

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
 3 anos
 Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Alsa M de Souza

ADMINISTRADOR



Nota Fiscal - Série 1
 Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04/015638/00)IFE 99-00
 MARIA S N RAIMUNDO

MAI/2002

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678

BOA ESPERANÇA SN LTB QDS
 CEP 26581-300 ENGENHEIRO PEDREIRA / JAPERI

Lote	Local	Livro	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
03	643	44480	13808	08/05/2002	09/05/2002

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Média Diária kWh
1284711	06/05/2002	8645	04/04/2002	8581	1	64	32	2,00
Classe	Referência Bancária		Número da Nota Fiscal		Número do Cliente			
RESIDENCIAL MONOFÁSICO	042021111		98255727		420211R			

ENERGIA REATIVA

Fator de Potência

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh	64	0,31465	20,13
ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL	kWh	64	0,00597	0,38

	ICMS R\$	ISS R\$
Base de Cálculo	20,51	
Alíquota	18%	
Valor (já incluído no preço)	3,68	

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:

- Corte no fornecimento de energia
- Multa de 2% (cobrança na sua próxima conta)
- Cobrança de custos de serviços previstos pela ANEEL (Resolução 456/2000)

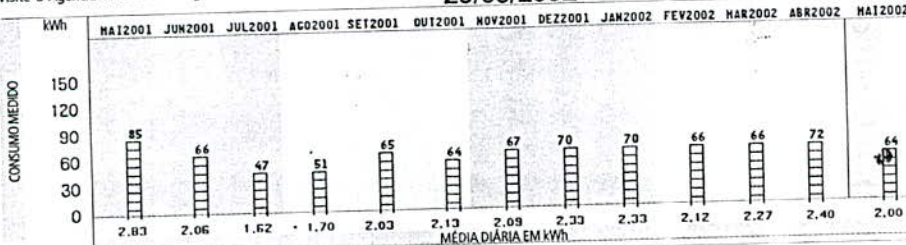
Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light. Visite a Agência Virtual: www.light.com.br

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR R\$

20/05/2002

*****20,51



DÉBITO ANTES DO FATURAMENTO: R\$ 26,54

Data da Próxima Leitura
 05/06/2002



83620000000.5.20510053880.5.00420211000.5.09825572747.5

MARIA S N RAIMUNDO

MAI/2002

VENCIMENTO

20/05/2002

TOTAL A PAGAR R\$

*****20,51

Nº do Cliente

420211R

Lote	Local	Livro	Instalação	Referência Bancária
03	643	44480	13808	042021111



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 015/2002

AUTOR: Paulo Felix Saudades

Designo Relator o Vereador

Paulo Felix Saudades
Ee- EM ___/___/___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Paulo Félix Saudades, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº82, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Paulo Felix Saudades
Ee- RELATOR

Antônio Carlos
MEMBRO
Marcos
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 015 / 2001. 2002

Autor: Paulo Félix Saudades

Designo Relator, o Vereador

Enéas Paul Leme
Enéas

Em, ___ / ___ 2001

Marcos da Silva Amado
Marcos
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Paulo Félix Saudades
a Sepultura nº 82, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, cuja ementa é "Concede Perpetuidade".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enéas Paul Leme
Enéas
Relator

Marcos da Silva Amado
Marcos
Membro

João Alves do Espírito Santo
João
Membro